



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARLOS JOSÉ MONDINI – ME**, inscrição no CNPJ nº 33.980.225/0001-00, sita na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 259, CEP 99.670-000, Bairro São Cristóvão, Roda Alta, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Carlos José Mondini, residente e domiciliado na cidade de Ronda Alta, RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 84/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 58/2024, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contato primitivo passará a vigorar a partir de 21 de fevereiro de 2025 com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de fevereiro de 2025.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 15 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARLOS JOSÉ MONDINI – ME

CONTRATADA

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____